**EDITAL N° 001/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piratuba, SC, no uso de suas atribuições, comunica a todos os candidatos que obtiveram a homologação de suas iscrições para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023 e que participaram da capacitação prevista no item 7.15 do Edital nº 01/2019, as regras e metologia que será aplicada por ocasião da realização da prova de conhecimentos, conforme estabele o item 7.16, do edital antes mencionado:

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1.1 - A prova será realizada no dia 28 de julho de 2019, tendo como local O Auditório do CIT anexo ao Centro de Eventos de Piratuba.

1.2 – A prova terá inicio as 9h com duração até as 11h.

1.3 – **Os candidatos devem comparecer quinze minutos antes do início da prova, ou seja, às 8h45m, sob pena de exclusão do certame**

1.4 – Os candidatos devem estar munidos de documento de identidade, com foto.

**2 – DAS REGRAS GERAIS**

2.1 - Durante a realização da prova não será admitida, sob pena de eliminação:

* Qualquer espécie de consulta;
* Aparelho de comunicação;
* Comunicação entre os candidatos;
* Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
* Utilizar de qualquer recurso fraudulento.

2.2 - O candidato só poderá ausentar-se da sala em caso especial (banheiro), desde que acompanhado de membro da Comissão Coordenadora ou fiscal;

2.3 - após a realização da prova o candidato deverá afastar-se do local da prova;

2.4 – a abertura do envelope contendo as provas será feita na presença de todos os candidatos, após o horário indicado para o início da prova, devendo dois candidatos assinarem como testemunhas a ata do certame;

2.5 – decorridos trinta minutos do início da prova o candidato que já tenha respondido as questões poderá se ausentar da sala, devendo os três últimos candidatos permaneceram na sala até o final, inclusive para acompanhar o fechamento do envelope e assinar a ata.

**3 – DA PROVA**

3.1 – O conteúdo da prova será sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre Informática básica, sendo de caráter classificatório e eliminatório;

3.2 – será considerado eliminado o candidato que zerar a prova;

3.3 – a prova constará de 18 (dezoito) questões objetivas, com cinco opções de resposta, sendo apenas uma a correta;

3.4 - das 18 (dezoito) questões, 15 (Quinze) versarão sobre os Direitos e Garantias das Crianças e Adolescentes e 3 (três) sobre informática básica;

3.5 – a divulgação do gabarito será realizada até o dia 30 de julho de 2019;

3.6 – a divulgação das notas ocorrerá até o dia 12 de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 13 (treze) a 14 (quatorze) de agosto de 2019, que será apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma prevista no item 7.18 do edital;

3.7 – a decisão final da classificação será até o dia 19 de agosto de 2019.

Piratuba– SC, 21 de julho de 2019.

PAULO RICARDO KURT SCHUCH

Presidente